

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L. E. I nº 801, de 11 de DEZEMBRO de 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/11/1959, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura - Municipal de Jundiaí, em onze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
- Diretor -